



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DA VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 016/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 016/2025 de 27/02/2025

Vereador-relator: Enio Ceni

Data do Protocolo: 05/03/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação Parte da Chácara nº 189, situada no Quadro Urbano de Chopinzinho, Matrícula nº 31.203, com área de 836,84 m² para Prolongamento Da Rua Vitória.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 tem como objetivo principal autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de 836,84 m², pertencente à Chácara nº 189, para o prolongamento da Rua Vitória. A iniciativa é relevante, pois visa melhorar a infraestrutura viária do Município, proporcionando maior segurança e acessibilidade aos munícipes que utilizam essa via.

O prolongamento da Rua Vitória é uma medida necessária para regularizar e melhorar o acesso a uma área que atualmente apresenta condições precárias e irregulares. A execução do projeto contribuirá para a segurança e o conforto dos usuários, além de facilitar o tráfego de veículos e pedestres.

A melhoria da infraestrutura viária tem impacto direto no bem-estar social e no desenvolvimento local. O prolongamento da Rua Vitória proporcionará maior fluidez no trânsito, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a qualidade de vida dos moradores da região. Além disso, a regularização da via pode valorizar as propriedades no entorno, gerando benefícios econômicos para a comunidade.

O projeto está embasado em memorial descritivo e topográfico da área, com delimitação clara dos limites e confrontações. A doação da área pela empresa Machado e Fontana Imóveis e Incorporações Urbanas Ltda demonstra a legalidade e a transparência da proposta.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

As despesas decorrentes da execução do projeto serão custeadas por dotações orçamentárias municipais, conforme previsto no Art. 3º do projeto. A Comissão de Infraestrutura recomenda que o Poder Executivo realize um planejamento financeiro detalhado, garantindo a alocação adequada de recursos para a execução das obras.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

O prolongamento da Rua Vitória é uma medida necessária para melhorar a infraestrutura viária do Município. A área em questão atualmente apresenta condições precárias e irregulares, o que gera insegurança e dificuldades para os munícipes que utilizam essa via. A execução do projeto proporcionará maior segurança, acessibilidade e fluidez no trânsito, beneficiando diretamente a comunidade.

A melhoria da infraestrutura viária tem um impacto positivo no bem-estar social da população. O prolongamento da Rua Vitória contribuirá para a redução de acidentes, o aumento da segurança de pedestres e veículos, e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região. Além disso, a regularização da via pode valorizar as propriedades no entorno, gerando benefícios econômicos para a comunidade.

O projeto está embasado em memorial descritivo e topográfico da área, com delimitação clara dos limites e confrontações. A doação da área pela empresa Machado e Fontana Imóveis e Incorporações Urbanas Ltda demonstra a legalidade e a transparência da proposta. A iniciativa é tecnicamente viável e está em conformidade com as normas urbanísticas e legais.

A execução do projeto contribuirá para o desenvolvimento urbano e econômico do Município. A melhoria da infraestrutura viária facilita o acesso a áreas residenciais, comerciais e industriais, promovendo o crescimento ordenado e sustentável da cidade. Além disso, a regularização da via pode atrair novos investimentos para a região.

O projeto prevê que as despesas decorrentes da execução das obras serão custeadas por dotações orçamentárias municipais, conforme previsto no Art. 3º. É fundamental que o Poder Executivo garanta a transparência na execução do projeto, divulgando informações sobre prazos, custos e benefícios esperados, para que a população possa acompanhar e fiscalizar as obras.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

2. Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3. Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**, contribuirá para o desenvolvimento urbano, a segurança viária e o bem-estar social no Município de Chopinzinho.

Pelo exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** pela tramitação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 20 de março de 2025.

Enio Ceni
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF07-0989-1CDE-8DE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 19:35:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 20/03/2025 19:43:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 20/03/2025 20:45:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EF07-0989-1CDE-8DE7>